



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 053/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A
DOAR BEM MÓVEL AO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a doar ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, uma ambulância de grande porte, ano de fabricação 2021, placa RTE 5B25, chassi 3C6DFVDK5ME538089, número de patrimônio 051755, para ser utilizada pelo 1º Comando Operacional de Bombeiros, 5ª Companhia Independente de Bombeiros Militar, 2º Pelotão de Bombeiros Militar, com sede em Curvelo.

Art. 2º O bem ora doado tem valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), conforme Nota Fiscal 000.210.077 (art. 17, II, da Lei nº 8666/93).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de dezembro de 2021.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito